



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 084/2001

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir do Sr. Álvaro Vasconcelos Pinheiro, um Terreno medindo 274,40 m², sendo 39,20 m de frente e fundos por 7,00 m de profundidade, sendo confrontante pelos fundos o Posto de Saúde e o Pronto Socorro Municipal, e pelas laterais o Sr. Álvaro Vasconcelos Pinheiro, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, fica a Prefeitura Municipal, autorizada a dispêndiar a importância supra de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à conta da seguinte dotação orçamentária:
030113754281038.4210.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG 08 DE MARÇO DE 2001

Paulo Roberto Ferreira
PAULO ROBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

